UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
, , @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: (41) 3360-5200 - http://www.ufpr.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.200117/2017-70

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 102/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, n° 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF n° 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria n° 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei n° 8.666/1993 e do Decreto n° 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Omílio Monteiro Soares, n° 1637, Vila Fanny, CEP 81030-001, Curitiba/PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.920.792/0001-02, neste ato representada pelo Senhor **ADONAI AIRES DE ARRUDA**, CPF n° 088.717.289-04 e RG n° 660.568, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato n° 102/2017**, que tem por objeto a *contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de copa para o Gabinete da Reitoria da Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico n° 140/2017, sujeitando-se ao disposto na Lei n° 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória n° 2.182-18, de 23/08/2001; no Decreto n° 5.450, de 31/05/2005; no Decreto n° 3.555, de 08/08/2000, no Decreto n° 3.693, de 20/12/2000; no Decreto n° 3.722, de 09/01/2001; no Decreto n° 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei n° 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal n° 12.846, de 01/08/2013; na Lei Complementar n° 123/2006, na Lei Complementar n° 116/2003; na Instrução Normativa n° 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, que dá nova redação para o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; no Decreto n° 8.538/2015; na Instrução Normativa n° 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008 e alterações dela decorrentes, na Instrução Normativa n° 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, na Instrução Normativa n° 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009, e nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na prorrogação da vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **02/01/2020** a **02/01/2021**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Em razão da prorrogação de vigência explicitada na Cláusula Segunda, o valor total para fazer frente referido período é de **R$ 127.665,12 (cento e vinte sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)** correspondente ao valor mensal de **R$ 10.638,76 (dez mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Em razão da prorrogação da vigência contratual objeto do presente instrumento, a **CONTRATADA,** deverá apresentar endosso ou nova garantia contratual com vigência atualizada, na modalidade de sua escolha dentre aquelas previstas no Art. 56 da Lei Federal n° 8.666/1993, correspondente a 05% (cinco por cento) o valor total do contrato atualizado, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 140/2017** e **Contrato nº 102/2017.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100;

Ação: 12.364.2080.20RK.0041;

Elemento de Despesa: 3390.37;

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

ANEXO I – TERMO ADITIVO 002/2019
PROCESSO N° 23075.200117/2017-70

DISTRIBUIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

Cargo	Carga Horária	Qtdes Postos	Local	V. Unitário	Valor Mensal

Copeiro	30H - Seg-Sex	2	Gabinete da Reitoria		R$ 2.669,28	R$ 5.338,56
Garçom	30H - Seg-Sex	2	Gabinete da Reitoria		R$ 2.650,10	R$ 5.300,20
TOTAL DE POSTOS		**4**				
TOTAL MENSAL						**R$ 10.638,76**
TOTAL GLOBAL						**R$ 127.665,12**

Documento assinado eletronicamente por **ADONAI AIRES DE ARRUDA**, **Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, **PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 23/12/2019, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida aqui informando o código verificador **2388365** e o código CRC **D126A000**.

Referência: Processo nº 23075.200117/2017-70 SEI nº 2388365